



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

Linhares – ES, 16 de Julho de 2025.

Of. 0044/2025 – DPAT/SEMAR

Assunto: Atende solicitação de informações sobre a cessão do terreno onde foi construído o Posto de Saúde do Bairro BNH.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação supra, vimos informar que a área onde se encontra a estrutura da Unidade de Saúde do Bairro Novo Horizonte pertence a Associação de Moradores do Bairro, adquirida por doação da Prefeitura Municipal de Linhares, através da Lei nº 980/1982.

A área encontra-se inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 0107111020000.

A Unidade de Saúde foi inaugurada em 22 de Dezembro de 1995.

Atenciosamente,

RENATO PERIS
Diretor de Departamento Patrimonial

Ao

RONINHO PASSOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Linhares.
LINHARES – ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 980/82, DE 06/05/82

"AUTORIZA A DOAR ÁREA DE TERRAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faz
saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, decretou e
eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado a doar uma área de terras medindo
2.240 m² (dois mil e duzentos e quarenta metros quadrados),
obedecendo as seguintes confrontações:

NORTE: parte da referida quadra
SUL : Av. Pref. Salustiano Souza
LESTE: Rua 22
OESTE: Av. Marechal Deodoro da Fonseca

Art. 2º - A referida área será doada
à Associação dos moradores do Bairro Novo Horizonte, regis-
trada no Cartório de Registro de Títulos e documentos sob nº
087, fls. 78 em 17 de outubro de 1980, para a construção de
sua sede.

Art. 3º - Fica a Associação na obriga-
ção de construir na referida área num prazo de 12 (doze) me-
ses à partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Lei nº 980/82

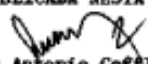
fls. II

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES,
aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oi-
tenta e dois.


Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Regis Antonio Coffler
Sec. Mun. Administração

POSTO DE SAÚDE
DO
BAIRRO NOVO HORIZONTE

OBRA DO
GOVERNO MUNICIPAL DE LINHARES

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ CARLOS ELIAS

SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:
FERNANDO J. RAMIREZ FORNELLS

OBRA REIVINDICADA PELA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO B. N. H.

INAUGURADO EM 22/12/95



GOVERNO
MUNICIPAL
DE LINHARES

SERIEDADE E TRABALHO - ADM. 93/96